



PLAN N.º 001  
DATA 22/11/2010  
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2010

## PROCESSO

Nº 1294/2010

Interessado: Poder Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 11/2010

Assunto: Autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal premiar equipes que disputam a competição TAÇA CIDADE DE COLATINA.

### AUTUAÇÃO

Aos ..... dias do mês de .....  
do ano de .....

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Colatina, 22 de novembro de 2010.

**MENSAGEM N.º 070/2010**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

FOLHA N.º 003  
DATA 22/11/2010  
RUBRICA 

Remeto a essa Casa de Leis o projeto disposto sobre a premiação destinada as equipes de futebol de campo que disputam a Taça Cidade de Colatina, para que seja enviada ao Plenário e ser analisado e votado, na forma da lei vigente.

Justifico a proposta da matéria encaminhada, como sendo uma maneira de incentivar a prática esportiva amadora, buscando a integração das comunidades e a formação de atletas, que poderão ser futuros profissionais do futebol.

A competição "Taça Cidade de Colatina" já está na sua XIVª edição e, a cada ano, recebe mais adesões, tendo se tornado um evento obrigatório no calendário esportivo da cidade.

Sendo assim, a premiação representa mais um estímulo a formação e participação de novas equipes, colaborando no nascimento de jogadores que poderão somar na constituição de uma equipe de futebol profissional para defender o nome de Colatina.

Na certeza de contar com o apoio dessa Presidência e dos nobres vereadores que compõem o Poder Legislativo local, aproveito a oportunidade para reafirmar os protestos de estima e consideração.

Cordiais saudações,

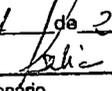
  
**LEONARDO DEPTULSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmº. Sr.**

**Sérgio Meneguelli**

**DD. Presidente da Câmara Municipal  
de Colatina**

**Nesta**

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>1294</u>	Fls. <u>—</u>	Livro <u>—</u>
	Colatina <u>22</u> de <u>11</u> de <u>2010</u>		
	Funcionário Data Rubrica		
Diretor			
Presidente			

620/10

**PROJETO-DE-LEI Nº 112/2010**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal  
premiar equipes que disputam a competição  
TAÇA CIDADE DE COLATINA :**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a premiar as equipes que disputam a competição esportiva "TAÇA CIDADE DE COLATINA", promovida pelo Poder Público Municipal, com recursos financeiros.

**Parágrafo Único** – Os valores das premiações de que trata o caput deste artigo são os previstos na tabela que integra a presente lei.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários aos pagamentos dos valores correrão por conta do orçamento do Município de Colatina.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc., .....



AS Comarcas de Pernambuco - 9

Sala das Sessões - 27/11/2010

**TABELA DE PREMIAÇÃO - TAÇA CIDADE DE COLATINA**

- 1º COLOCADO – R\$ 5.000,00
- 2º COLOCADO – R\$ 3.000,00
- 3º COLOCADO – R\$ 2.000,00
- 4º COLOCADO – R\$ 2.000,00
- EQUIPE DESTAQUE – R\$ 3.000,00



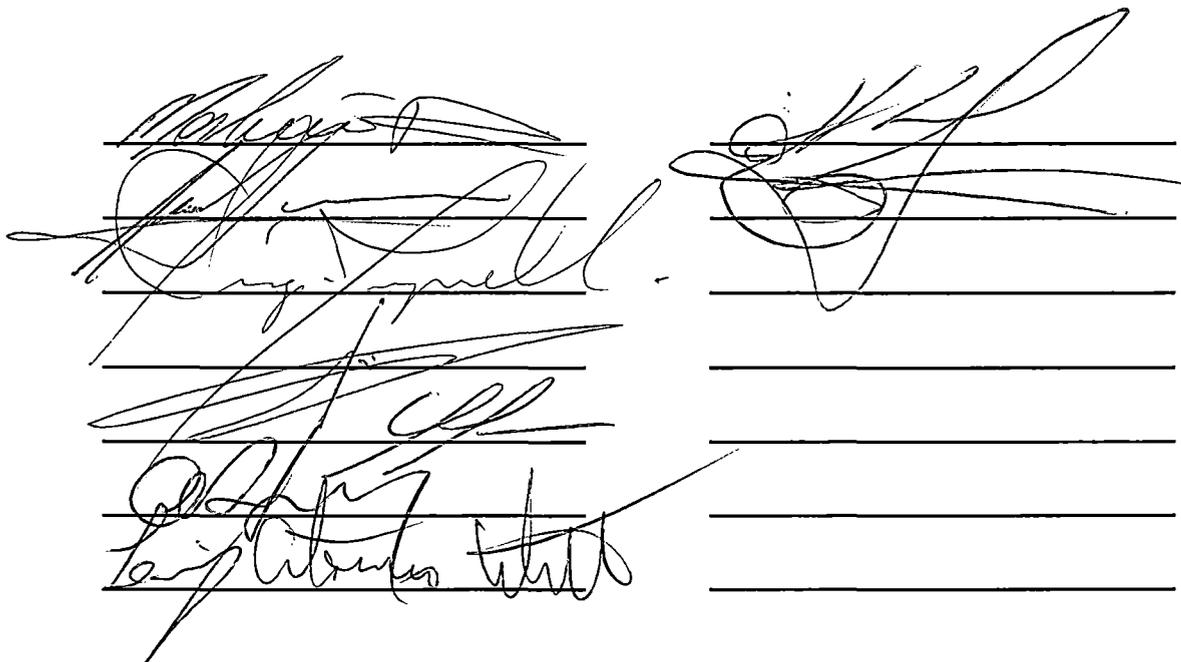
Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº. 101 /2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM a Vossa Excelência, depois de ouvido o Douta Plenário desta Augusta Casa de Leis, de conformidade com o Art. 131, da Resolução nº. 96, de 16 de novembro de 1993 (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para Única Discussão do Projeto de Lei nº. 112/2010, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Executivo Municipal a premiar equipes que disputam a competição TAÇA CIDADE DE COLATINA.

Colatina-ES, 13 de dezembro de 2010.



Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 13/12/2010  
PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL.**

**Projeto de Lei nº 112/2010** de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal premiar equipes que disputam a competição **TAÇA CIDADE DE COLATINA**.

A proposição foi protocolizada no dia 22/11/2010 veio a esta Comissão no dia 22/11/2010 para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que tem por objetivo incentivar a prática esportiva amadora, buscando a integração das comunidades e a formação de atletas que poderão ser futuros profissionais do futebol.

Diante das explicações acima citadas, somos pela aprovação do referido projeto.

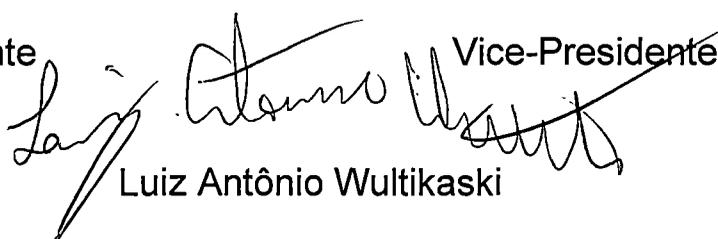
Sala das comissões  
Em 24 de novembro 2010

  
Olmir F. de Araújo Castiglioni

Jorge Luiz Guimarães

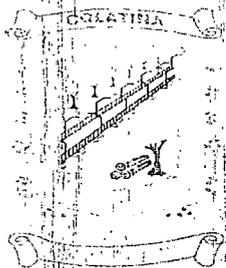
Presidente

Vice-Presidente

  
Luiz Antônio Wultikaski

Membro

Aprovado em única discussão,  
por: majoridade  
Sala das Sessões, 13/12/2010  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI n° 112/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal premiar equipes que disputam a competição **TAÇA CIDADE DE COLATINA**.

A proposição foi encaminhada a essa comissão em 22/11/2010, para o respectivo parecer. Vindo, cabe-nos manifestar:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva autorização Legislativa para o Poder Executivo Municipal proceder a Premiação, cuja tabela de premiação será, 1º colocado R\$ 5.000,00; 2º colocado R\$ 3.000,00; 3º colocado R\$ 2.000,00; 4º colocado R\$ 2.000,00 e Equipe Destaque R\$ 3.000,00.

Diante do exposto somos pela aprovação do referido projeto.

Sala das Comissões

Em 24 de novembro 2010

WADY JOSÉ JARJURA  
Presidente

OLMIR F. DE ARAUJO CASTIGLIONI  
Vice-Presidente

  
LUIZ ANTONIO WULTIKASKI  
Membro

Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 13/12/2010  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 14 de Dezembro de 2010.

Ofício Nº 620/2010

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

**REF. Remessa (FAZ)**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos cópia do **PROJETO DE LEI Nº 112/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 13 de Dezembro do corrente, para que se digno adotar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente

**SÉRGIO MENEGUELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

A Sua Excelência o Senhor  
Leonardo Deptulski  
Prefeito Municipal de Colatina

Nesta